

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO PARA PROJETOS SELECIONADOS NA AVALIAÇÃO DO MÉRITO

ETAPA 2 - HABILITAÇÃO

Parabéns pela sua seleção na avaliação do mérito!

Nesta etapa, solicitamos que os projetos selecionados preencham o Formulário de Habilitação. Este formulário é essencial para confirmar a viabilidade e a conformidade do seu projeto com os requisitos estabelecidos.

E-mail *

opasniktro@gmail.com

Proponente *

Sergio Alberto de Menezes

Nome do Projeto *

Malabares para a melhor idade

Telefone c/ DDD *

41996433931

Cópia do RG e CPF *

Frente e Verso

 Documentos ser... Adicionar arquivo**Selecione a Categoria ***

- Art. 6º Inciso I
- Art. 6º Inciso II
- Art. 6º Inciso III
- Art. 8º: Demais Áreas da Cultura

Selecione o método da inscrição *

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica
- Coletivo sem CNPJ

HABILITAÇÃO PARA PROJETOS PESSOA FÍSICA E COLETIVOS S/ CNPJ**1- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; *** Certidao federal -... Adicionar arquivo

2- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná; *

 Certidao_Positiv...

 Adicionar arquivo

3- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Porto Rico ou Sede da Empresa; *

 certidão municip...

 Adicionar arquivo

4- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; *

 certidão de débit...

 Adicionar arquivo

5- Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei no 9.854, de 1999; *

 Declaração unifi...

 Adicionar arquivo

6- Comprovante de conta bancária de Pessoa Física *EXCLUSIVA PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da Conta-Corrente com dígito; *

 conta do banco -...

 Adicionar arquivo

7- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (modelo Anexo VII). *

 conta de luz - Co...

 Adicionar arquivo

Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo, sendo que este deverá incluir a apresentação da Declaração de Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ.

 Adicionar arquivo

HABILITAÇÃO PARA PROJETOS PESSOA JURÍDICA

1- Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; *

 Adicionar arquivo

2- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual (Fórum Cível da Comarca Sede da Empresa); *

 Adicionar arquivo

3- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União); *

 Adicionar arquivo

4- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Paraná; *

 Adicionar arquivo

5- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal sede da empresa; *

 Adicionar arquivo

6- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal; *

 Adicionar arquivo

7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; *

 Adicionar arquivo

8- Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 *

 Adicionar arquivo

9- Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica *ESPECÍFICA PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta- corrente com dígito; *

 Adicionar arquivo

10- Comprovante de endereço que comprove a atividade sediada no município, por meio da apresentação de contas tais como: boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel e afins; *

 Adicionar arquivo

Este formulário foi criado em APEG.

Google Formulários



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO ALBERTO DE MENEZES

CPF: 017.706.009-30

Certidão nº: 73057432/2024

Expedição: 22/10/2024, às 12:58:32

Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO ALBERTO DE MENEZES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.706.009-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGIO ALBERTO DE MENEZES
CPF: 017.706.009-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:00 do dia 20/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2025.

Código de controle da certidão: **5108.EAD2.07BA.8127**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.683.558
CPF: 017.706.009-30
Nome: SERGIO ALBERTO DE MENEZES

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:18 do dia 21/10/2024.
Código de autenticidade da certidão: 3B8AF9E1AFD74F8C09A251A9167F982A47
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/01/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 035035408-12

Certidão fornecida para o CPF/MF: **017.706.009-30**
Nome: **SERGIO ALBERTO DE MENEZES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



COPEL

Pura Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R JOSE IZIDORO IIAZZETTO, 158
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04366898000106 I.E. 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 158

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

UNIDADE CONSUMIDORA

▲ CODIGO DEBITO AUTOMÁTICO ▲

SERGIO ALBERTO DE MENEZES

R ANDRE ZANETTI, 31 - MD 02

60980974

CEP: 80810280

Cidade: CURITIBA - PR

CPF: MES / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

PAGUE COM PIX



AS [1.6.26.4]

05/2024

04/06/2024

R\$ 155,70



Bradesco Celular

Data: 22/10/2024 - 16h57

Nome: SERGIO ALBERTO DE MENEZES

Extrato de: Agência: 5760 | Conta: 253347-2 | Movimentação entre: 17/10/2024 e 22/10/2024

Folha: 1/2

| Data | Histórico | Docto. | Crédito (R\$) | Débito (R\$) | Saldo (R\$) |
|------|-----------|--------|---------------|--------------|-------------|
|------|-----------|--------|---------------|--------------|-------------|

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE: Sergio Alberto de Menezes
ENDEREÇO: Andre Zanetti, 31
CNPJ: 01770600930
FONE: 41- 99864-3931
EMAIL: opasniktro@gmail.com

Declaramos para fins de direito para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público instaurado pela Prefeitura do Município de Mauá da Serra/PR, que:

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento.

Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Proponente PESSOA JURÍDICA

Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Mauá da Serra/PR nos termos do artigo 9º, § 3º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sergio Alberto de Menezes

017.706.009-30

Curitiba, 22, de Outubro de 2024



Habilitação

Atualizada em: 21/11/2021 - 11:56:40

Verifique autenticidade do QR Code com o app [Vio](#)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2259381704



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



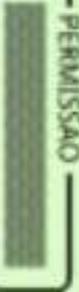

P
R

NOME — SERGIO ALBERTO DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF — 48915140 SESP PR

CPF — 017.706.009-30 **DATA NASCIMENTO** — 15/08/1973

FILIAÇÃO — GILBERTO MARIA DE MENEZES
 DAICY DE MENEZES

PERMISSÃO —  **ACC** —  **CAT. HAB.** — **B**

Nº REGISTRO — 01154349854

VALIDADE — 01/10/2031 **1ª HABILITAÇÃO** — 13/01/1993



Habilitação

Atualizada em: 21/11/2021 - 11:56:40

Verifique autenticidade do QR Code com o app [Vio](#)

2259381704



OBSERVAÇÕES

Empty box for observations

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO

01/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89733996381
PR920530640

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

